



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS BENEDITO BENTES**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.037404/2016-43
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.026515/2016-24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2016
UASG Nº: 158147**

PUBLICADO DOU

nº 240, de 12/12/2019
Pág. 78, Seção 03

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
04/2017/REITORIA - CAMPUS AVANÇADO
BENEDITO BENTES, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri, São Paulo, CEP: 18.290-000, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Marcelo de Oliveira Lima**, portador da carteira de identidade 33988143-4 – expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 310.580.618-01, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.037404/2016-43, Processo Licitatório nº 23041.026515/2016-24 (Pregão Eletrônico SRP nº 17/2016)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993; art. 51 e Anexo IX e art. 52 e Anexo X da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 04/2017/Reitoria-Campus Avançado Benedito Bentes;

1.1.2 . A **alteração contratual para correção do valor** do Contrato nº 04/2017/Reitoria-Campus Avançado Benedito Bentes;

1.1.3 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente, não obstante não esteja previsto o reajuste no Termo de Contrato.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2017/Reitoria-Campus Avançado Benedito Bentes por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **13/01/2020 a 13/01/2021**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

3.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas primeira e sétima do Termo de Contrato nº 04/2017/Reitoria-Campus Avançado Benedito Bentes, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por lei.

3.2 . A alteração corresponde ao acréscimo de valor para correção do valor da Taxa de Administração, passando de R\$ 8,45 mensal e R\$ 101,50 anual para **R\$ 146,21 (cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) mensal e R\$ 1.754,48 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) anual**, em face da necessidade de manter o real valor da taxa administrativa no percentual de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) sobre a soma dos combustíveis, tendo sido dada ciência, por escrito, à Contratada dessas modificações.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor estimado mensal do contrato após a prorrogação é de **R\$ 22.298,71 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**, perfazendo o valor estimado anual total de **R\$ 267.584,48 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade anual	Preço Unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Gasolina Comum	Litro	20.000	R\$ 3,7900	R\$ 6.316,67	R\$ 75.800,00
02	Óleo Diesel	Litro	20.000	R\$ 3,0170	R\$ 5.028,33	R\$ 60.340,00
03	Etanol	Litro	20.000	R\$ 3,2100	R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
04	Óleo Diesel S10	Litro	20.000	R\$ 3,1300	R\$ 5.216,67	R\$ 62.600,00
05	Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (Nox) - ARLA	Litro	1.000	R\$ 2,8900	R\$ 240,83	R\$ 2.890,00
06	Taxa de Administração	%	0,66	-	~R\$ 146,21	R\$ 1.754,48
TOTAL GERAL					R\$ 22.298,71	R\$ 267.584,48

4.2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3 . O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, sendo calculado o percentual de **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** referente ao valor da **taxa de administração sobre o valor utilizado e faturado no mês**.

4.4 . O valor total **estimado** e atualizado do contrato é de **R\$ 267.584,48 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

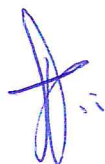
Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 04/2017	36-48	13/01/2017	R\$ 265.931,50 e 12 meses de Vigência	R\$ 265.931,50	13/01/2017 a 13/01/2018
Termo aditivo nº 01	213-215	12/01/2018	Prorrogação da vigência + 12 meses e Redução da Taxa Administrativa de 1,5% para 0,66%.	R\$ 265.931,50	13/01/2018 a 13/01/2019
Termo aditivo nº 02	321-323	04/12/2018	Prorrogação da vigência + 12 meses e Adoção das regras da IN MPDG 05/2017.	R\$ 265.931,50	13/01/2019 a 13/01/2020
Termo aditivo nº 03	***	__/__/__	Prorrogação da vigência + 12 meses + Alteração no valor da Taxa e Renúncia ao Reajuste.	R\$ 267.584,48	13/01/2020 a 13/01/2021

5 . CLÁUSULA QUINTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

5.1 . A Contratada não faz jus ao reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 04/2017-Reitoria-Campus Avançado Benedito Bentes, renunciando expressamente a qualquer reajuste de valor que porventura pudessem ser questionados até a presente anualidade, em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação.

6 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**; no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, no art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato, no que pertine à **alteração contratual**.






7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339030 e 339039, PI – L0000P0100N, Nota(s) de empenho – 2019NE801876, 2019NE801878, 2019NE801880.

7.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE8000168, 2019NE800169 e 2019NE800170 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Wellington Spencer Peixoto
Reitor-Substituto
IFAL

Maceió(AL), 11 de dezembro de 2019.

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

Marcelo de Oliveira Lima
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Emily de Borges S. Pinto

CPF: 073.671.864-85

Nome: Patrícia Ap. de Lima

CPF: 45.339.029-8
RG: 45.339.029-8
CPF: 315.737.018-90



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2019 | Edição: 240 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 23041037404201643.

PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE - BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência, a alteração contratual para correção do valor do contrato e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art.57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 51 e 52 e Anexos IX e X da IN MPDG nº 05/17 .Vigência: 13/01/2020 a 13/01/2021. Valor Total: R\$267,584,48, Fonte: 8100000000 - 2019NE801876 Fonte: 8100000000 - 2019NE801878 Fonte: 8100000000 - 2019NE801880, Data de Assinatura: 11/12/2019.

(SICON - 11/12/2019)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.